



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº20241086

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA AJF
EMPREENHIMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.903.351/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, e do outro lado AJF EMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 28.025.472/0001-18, com sede na RUA ULISSES GUIMARÃES, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).FELIPE MATHEUS DOS PRAZERES BARBOSA, portador do(a) CPF 015.XXX.XXX-51, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA**, conforme estabelecido no Edital 135/2023, na Ata de Registro de Preços nº 20240023 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 260/2023/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
226162	Abridor de lata e garrafa misto - aço inox	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
226163	Afiador/Amolador Profissional De Facas Tesouras Aço Inox, 04 orifícios orifícios para afiar, 01 para tesouras e 03 para facas, Base emborrachada. Composição: ABS e aço inoxidável. Iniciar: tungstênio. Afiar: esmeril. Polir: cerâmica, Peso: 254 gramas, Tamanho: 23 cm x 8,5 cm x 8,5 cm	UNIDADE	12,00	48,000	576,00
226164	Assadeira Bolo Redonda Fundo Falso/Removível, Alumínio, 1,5 Lt x 15 cm x 10 cm;	UNIDADE	4,00	22,880	91,52
226167	Assadeira de aço inox retangular 39cm x 23 cm.	UNIDADE	16,00	30,000	480,00
226171	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO. Aprovada INMETRO. Capacidade: 5kg. . Divisão: 0,01g. Prato de Pesagem: 202x156 mm (CxL). CARACTERÍSTICAS BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO Balança Pesadora e Contadora de Peças. Balança eletrônica de precisão com microprocessador, tara subtrativa em toda a escala. Display digital de cristal líquido (LCD) com 8 dígitos de 7 segmentos que facilita a leitura pelo usuário e indicador de estabilidade de leitura e de capacidade já utilizada. Possuem 8 funções: Pesagem simples Contagem de peças, Porcentagem absoluta, Porcentagem relativa, Determinação de densidade,	UNIDADE	1,00	1.672,180	1.672,18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Verificação de peso, Cálculo estatístico, Pesagem de animais vivos, Função básica (incorpora contagem de peças e porcentagens absoluta e relativa). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO Carga máxima: 5010 g, Sensibilidade e reprodutibilidade: 0,01 g, Campo de tara: toda a escala, Classe exatidão: II Possui 3 unidades de pesagem disponíveis: g, Kg e Ct, Temperatura de trabalho: de 10 a 40ºC Tempo de estabilização: 4 segundos, Voltagem: bivolt automático de 100 a 230 Vca, Possui saída RS232 programável, Frequência: 50/60 Hz, Potência: 6,7 W, Dimensões do equipamento: 292x210x260 mm (CxLxA) Plataforma em aço inox: 202x156mm (CxL), Peso do equipamento: 4Kg, Modelo aprovado pelo Inmetro conforme portaria Inmetro. Acompanha: fonte de alimentação e manual de instruções em língua portuguesa					
226172	Bacia inox, Capacidade 5,5 Lt	UNIDADE	12,00	40,000	480,00
	Bacia inox, Capacidade 5,5 Lt, Altura 8,2cm x Diâmetro 40cm				
226177	Bandeja Plástica em polipropileno, reforçada, branca	UNIDADE	53,00	7,840	415,52
	, 3 LT , Altura 7,5cm, Largura 22,1cm, Comprimento 30,3cm				
226178	Bandeja Plástica em polipropileno, reforçada, branca	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
	, 5,5 LT, Altura 7,5cm, Largura 28,9cm, Comprimento 34,9cm				
226179	Bandeja Plástica, em polipropileno, reforçada, branco	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
	a, 7,5L, Altura 7,5cm, Largura 29,6cm, Comprimento 43,5cm				
226180	Bandeja Plástica, em polipropileno, reforçada, branco	UNIDADE	2,00	15,590	31,18
	a, 12L Altura 8,60cm, Largura 37,20cm, Comprimento 53,20cm				
226181	Bule Térmico 100% Inox , altamente resistente.Capacidade 1L,	UNIDADE	10,00	132,000	1.320,00
	Conservação Térmica: 6h, Dimensões de Produto (A x L x C) cm: 28,5 cm x 10,7 cm x 12,7 cm PESO: 655 gr, Isolamento Térmico, Ampola de Inox, Material Externo Inox, Sistema de Servir: Rolha, Sistema corta pingos embutido, Acabamento texturizado fingertip free, evitando marcas. Seguindo os padrões constantes na NORMA BRASILEIRA PARA GARRAFAS TÉRMICAS - NBR 13282 e conforme a versão atualizada emitida pela ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.				
226182	Bandeja Plástica Açougue Caixa Frigorífica para Carne e Aves, reforçada	UNIDADE	7,00	62,580	438,06
	branca, com tampa, 40 Lt, em polietileno, Altura 26,5 cm, Largura 35 cm, Comprimento 46 cm.				
226183	Bandeja Plástica Açougue Caixa Frigorífica 42 lt	UNIDADE	13,00	67,540	878,02
	para Carnes e Aves, reforçada, branca, em tampa, 42 Lt, em polipropileno, Altura 20 cm, Largura 44 cm, Comprimento 66 cm.				
226184	Bailarina para Decorar Bolo 40 Cm / Prato Giratório; Alumínio;	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
	Bailarina para Decorar Bolo 40 Cm / Prato Giratório Alumínio				
	Rolamento Cromado				
	Capac.: 13 Kilos				
226185	Batedor de ovos, aço inoxidável, hastes reforçadas e mais espessas, 14''.	UNIDADE	5,00	27,320	136,60
226186	Batedor de ovos, aço inoxidável, hastes reforçadas e mais espessas, 10''.	UNIDADE	3,00	27,320	81,96
226188	Borracha de panela de pressão 7LT	UNIDADE	47,00	4,670	219,49
226189	Borracha p/ panela de pressão 4,5Lt	UNIDADE	13,00	4,670	60,71
226190	Borracha p/ panela de pressão 10Lt	UNIDADE	7,00	6,780	47,46
226191	Borracha p/ panela de pressão 13 Lt	UNIDADE	7,00	11,680	81,76
226192	Borracha p/ panela de pressão 15Lt	UNIDADE	2,00	16,500	33,00
226193	Borracha p/ panela de pressão 25Lt	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
226194	Botijão Térmico Maxitermo 12L Azul,	UNIDADE	3,00	120,000	360,00
	Resistência, Pés retráteis, Alça que se integra ao produto, melhor manuseio e transporte Acionamento por Torneira, Capacidade 12L, Conservação Térmica: 10h, Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP, Livre de BPA: Sim, Material Atóxico: Sim, Material Externo: Plástico, Sistema de Servir: Torneira				
226195	Botijão Térmico Maxitermo 8L Azul,	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
	Resistência, Pés retráteis, Alça que se integra ao produto, melhor manuseio e transporte Acionamento por Torneira, Capacidade 8L, Conservação Térmica: 10h, Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP, Livre de BPA: Sim, Material Atóxico: Sim, Material Externo: Plástico, Sistema de Servir: Torneira				
226196	Botijão térmico 7,7 Lt, Aço inox e resina termoplástica (polipropileno), - Tamanho: Aprox. 21.8 x 31cm - Capacidade Total: 7,7 Lt, Revestimento Externo Em Aço Inox, - Revestimento Interno Em Alumínio, - Produto Com Poliuretano Injetado - Mantém Temperaturas Quentes E Frias - Com Torneirinha Abre/Fecha - Alças Para Transporte - Pés Dobráveis	UNIDADE	2,00	246,000	492,00
226197	Botijão térmico 9,5 Lt, Aço inox e resina termoplástica	UNIDADE	2,00	303,000	606,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ica (polipropileto), Tamanho: Aprox. 22 x 37cm - Capacidade Total: 9,5 Lt, Revestimento Externo Em Aço Inox, - Revestimento Interno Em Alumínio, - Produto Com Poliuretano Injetado - Mantém Temperaturas Quentes E Frias - Com Torneirinha Abre/Fecha - Alças Para Transporte - Pés Dobráveis .				
226198	Botijão Térmico 5,5 Lt, em Aço Inox; Isolamento em P UNIDADE em design moderno e funcional, com excelente capacidade de conservação das temperaturas quente ou fria, produto livre de BPA, com torneira com trava, sistema corta-pingos, alça reforçada, base com 3 pés retráteis Prático de usar e transportar Medidas: 24 x 24 cm Material Externo: Inox e Plástico Conserva líquido quente por: 8 h e frio por 16 h Com parede dupla de isolamento	13,00	227,000	2.951,00
226199	Botijão Térmico Maxitermo 6L Azul, UNIDADE Resistência, Pés retráteis, Alça que se integra ao produto, melhor manuseio e transporte Acionamento por Torneira, Capacidade 6L, Conservação Térmica: 10h, Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP, Livre de BPA: Sim, Material Atóxico: Sim, Material Externo: Plástico, Sistema de Servir: Torneira	4,00	147,000	588,00
226200	Botijão térmico duplo, Leite e Café, Aço inox e resi UNIDADE na termoplástica (polipropileto), - Tamanho: Aprox. 29.5 x 20.5 x 34cm - Capacidade Total: 12L (6L + 6L) , Revestimento Externo Em Aço Inox, - Revestimento Interno Em Alumínio, - Produto Com Poliuretano Injetado - Mantém Temperaturas Quentes E Frias - Com Torneirinha Abre/Fecha - Alças Para Transporte - Porta Copos No Centro - Pés Dobráveis - 2 Recipientes Com 6l Cada, - Medida Da Altura Com A Alça Baixada E Os Pés Dobrados: 35cm	2,00	350,000	700,00
226201	Bule Hotel com Cabo de Baquelite em Alumínio 7 Litro UNIDADE Com tampa. Composição/Material: Alumínio, Capacidade 7 L Material ALUMÍNIO	1,00	147,000	147,00
226202	Bule Térmico 100% Inox , altamente resistente.Capaci UNIDADE dade 500 ml, Conservação Térmica: 6h, Dimensões de Produto (A x L x C) cm: 21 cm LARGURA 10,8 cm COMPRIMENTO 13,5 cm PESO 510 gr, Isolamento Térmico, Ampola de Inox, Material Externo Inox, Sistema de Servir: Rolha, Sistema corta pingos embutido, Acabamento texturizado fingertip free, evitando marcas. Seguindo os padrões constantes na NORMA BRASILEIRA PARA GARRAFAS TÉRMICAS - NBR 13282 e conforme a versão atualizada emitida pela ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS	1,00	121,000	121,00
226204	Caneca fervedor (canecão)fundo triplo em aço inox, c UNIDADE om seu cabo em baquelite,2LT	5,00	94,930	474,65
226205	Caneca fervedor (canecão)fundo triplo em alumínio, c UNIDADE om seu cabo em baquelite,3LT	14,00	78,000	1.092,00
226206	Caneca fervedor (canecão) fundo triplo em alumínio, UNIDADE com seu cabo em baquelite,8L	3,00	75,000	225,00
226207	Caneca fervedor (canecão) fundo triplo em alumínio,c UNIDADE om seu cabo em baquelite,5LT	9,00	50,000	450,00
226208	Caldeirão de alumínio com tampa, com alça em alumíni UNIDADE o, LINHA HOTEL, Nº 22- 3,7 L LT X 22 CM DIAM X 10 CM ALT	13,00	75,000	975,00
226209	Caldeirão de alumínio com tampa, com alça em alumíni UNIDADE o, LINHA HOTEL, Nº 28 - 8 8 LT X 28 CM DIAM X 13 CM ALT.	2,00	111,000	222,00
226210	Caldeirão de alumínio com tampa, com alça em alumíni UNIDADE o, LINHA HOTEL, Nº 36 17,2 LT X 36 CM DIAM X 17 CM ALT.	2,00	130,000	260,00
226211	Caçarola em alumínio fundido polida com tampa, alça UNIDADE em alumínio, Nº 20 2,3 LT X 20 CM DIAM X 8,5 CM ALT	18,00	40,000	720,00
226212	Caçarola em alumínio fundido polida com tampa, alça UNIDADE em alumínio, Nº 28 - 5,6 LT X 28 CM DIAM X 10,5 CM ALT	20,00	82,000	1.640,00
226213	Caçarola em alumínio fundido polida com tampa, alça UNIDADE em alumínio, Nº 30 - 6,7 LT X 22 CM DIAM X 11 CM ALT	16,00	97,000	1.552,00
226214	Caçarola em alumínio fundido polida com tampa, alça UNIDADE de alumínio, Nº 42 - 12 LT X 42 CM DIAM X 16 CM ALT.	3,00	115,000	345,00
226215	Caçarola em alumínio fundido polida com tampa, alça UNIDADE de alumínio, Nº 46 - 19 LT X 46 CM DIAM X 20 CM ALT.	5,00	200,000	1.000,00
226218	Caçarola em alumínio fundido polida com tampa, alça UNIDADE de baquelite, Nº 14 - 900 ml TIPO PAPEIRO, Nº 14 - 900 ml	3,00	48,510	145,53
226219	Caçarola em alumínio fundido polida com tampa, alça UNIDADE de baquelite PAPEIRO, Nº 16	4,00	49,600	198,40
226222	Cesto para pão em vime tratado, oval, Altura x Largu UNIDADE ra x Comprimento: 27 cm x 57 cm x 76 cm , com alça.	4,00	67,450	269,80
226225	Cortador de legumes manual grande, modelo sem mola, UNIDADE CL 3 C, Corpo em Alumínio Fundido, Lâminas pré-tensionadas de	5,00	87,970	439,85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	fácil remoção e higienização. Peso 6.6 kg, Dimensões 27 x 42 x 28 cm, Tripé Soldado Pintura Eletrostática.				
226226	Colher de Silicone Maciço, 28 cm, suporta até 230ºC maleável, não risca panela, alta durabilidade.	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
226229	Colher para arroz de alumínio fundido, cabo A - 60 cm m, Peso: 120g.	UNIDADE	27,00	11,000	297,00
226231	Colher tipo Espumadeira em alumínio fundido, 60 cm, Peso: 130g..	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
226233	Colher tipo Pá para fritura em aço inox, A - 60 cm x Espessura - 2,00 mm..	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
226234	Colher em Polietileno 60 cm, com punho em poliamida, cabo em aço inox..	UNIDADE	1,00	43,960	43,96
	Material atóxico, resistente a 130°C. Não emite odores. Evita a proliferação de fungos e bactérias.				
226235	Colher para massas em aço inox, A - 30 cm x Espessura - 2,25 mm..	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
226238	Colher tipo Espumadeira de silicone e aço inox, Colher tipo Espumadeira de silicone e aço inox, A - 37,2 cm / B - 26,1 cm / C - 10,4 cm.	UNIDADE	1,00	18,000	18,00
226243	Cortador Decorativo, kit com 12 unidades de cortador cortador de legumes e frutas , molde para flores, em aço inoxidável e plástico, fácil de limpar e usar	UNIDADE	2,00	27,350	54,70
	Diâmetro: Grande 6 cm X 4 cm, Diâmetro Pequeno 4,2 cm x 2,5 cm				
226244	Cortador Modelador de Biscoitos, kit com 28 unidades com 4 modelos e tamanhos diferentes (Redondo Quadrado Coração Estrela) Aço Inoxidável	UNIDADE	2,00	72,000	144,00
	7 Cortadores redondo (2, 4, 6, 8, 10 , 12, 14 cm) , 7 Cortadores quadrado (2, 4, 6, 8, 10 , 12, 14 cm) , 7 Cortadores Coração (2, 4, 6, 8, 10 , 12, 14 cm) e 7 Cortadores Estrela (2, 4, 6, 8, 10 , 12, 14 cm).				
226245	CONJUNTO DE LÂMINA, EMPURRADOR, BATENTE. para cortador de legumes manual. Peso 1.6 kg	UNIDADE	8,00	44,140	353,12
	Dimensões 12 x 28 x 8 cm				
226246	Chaira estriada, imantada 8",cabo de polipropileno branco,A:32,5 X LAM: 20,4cm	UNIDADE	1,00	27,000	27,00
226247	Cuba Gastronômica GN 1/1, Modelos em Aço Inox 304 Dimensões: 530 x 325 mm, Profundidade: 65 mm ?	UNIDADE	1,00	100,000	100,00
	Capacidade: 9,8L. Com alça com tampa.				
226248	Cuba Gastronômica GN 1/1, Modelos em Aço Inox 304, Capacidade: 15,2L	UNIDADE	1,00	108,000	108,00
	, Dimensões: 530 x 325 mm, Profundidade: 100 mm ?				
226249	Cuba Gastronômica GN 1/2, Modelos em Aço Inox 304, Capacidade: 2,9L	UNIDADE	1,00	108,000	108,00
	Dimensões: 325 x 265 mm, Profundidade: 40mm ?				
226251	Cuba Gastronômica GN 1/2 Modelos em Aço Inox 304 Capacidade: 7,2L	UNIDADE	1,00	109,070	109,07
	Dimensões: 325 x 265 mm, Profundidade: 100mm ?				
226252	Cuba Gastronômica GN 1/2, Modelos em Aço Inox 304, Capacidade: 10,8L	UNIDADE	1,00	109,070	109,07
	Dimensões: 325 x 265 mm, Profundidade:150mm ?				
226258	Cuscuzzeira em aço inox, capacidade 5 LT, Altura: 25cm X Largura: 19cm	UNIDADE	20,00	106,040	2.120,80
226259	Cuscuzzeira individual, em aço inox, capacidade 0,450 LT x Largura: 12 cm x 6 cm, Diâmetro: 9.1 cm	UNIDADE	3,00	57,180	171,54
	Peso: 0.45 kg, Material da panela de cozinha: Aço inoxidável, Inclui tampa:				
226260	Cuscuzzeira Linha Hotel 19 Litros Nº30. Composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio fundido, com peneira com suporte para fácil manejo e tampa também de alumínio.	UNIDADE	1,00	96,070	96,07
	Especificações: Diâmetro superior: 31,5cm, Diâmetro superior com as alças: 43,5cm, Diâmetro de fundo: 21cm, Altura total: 32cm, Altura do fundo: 11cm, Diâmetro da peneira: 22,5cm, Altura suporte da grelha: 16cm				
226263	Descascador Laranja e Limão Manual Prático; Materia da Lâmina em Aço Inox	UNIDADE	2,00	144,510	289,02
	Material do corpo: Alumínio/Aço carbono/Plástico Eixo de Aço de Carbono Niquelado e Corpo de Alumínio Fundido				
	Medidas Aproximadas: 15 cm Altura x 24 cm Comp x 5 cm Larg				
226264	Descascador manual de Frutas, Verduras e Legumes, Possui encaixe para retirar com facilidade manchas e machucados dos alimentos, A Lâmina é desenvolvida para fazer cortes ultra finos, evitando desperdício.10,7 cm (comp.) x 7,5 cm (larg.) x 1,8 cm (alt.),	UNIDADE	21,00	7,000	147,00
226265	Descascador manual, 6 em 1, Lâmina serrilhada para cortar em cascas finas	UNIDADE	5,00	31,780	158,90
	Lâmina Lisa para cortes de cascas grossas, Removedor de olho de batata, Três níveis de espessuras para tirar folhas das ervas, Cortador para cascas de citricos, Removedor de casca de citricos. 3,5 comprimento X 2 largura X 13 altura (cm)				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

226266	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX PARA COPOS DE CAFÉ. Medidas: 6cm (diâmetro) x 42cm (altura). O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede. Acompanha kit contendo parafusos e buchas.	UNIDADE	26,00	45,000	1.170,00
226267	Dispenser redondo em aço inox para copo de água 180/200mL; Características:- Materiais Utilizados: Aço inox- Dimensões do produto: 43cm (altura) X 7,5cm (diâmetro)- O produto possui garras na base para ajuste da saída do copo e duas pequenas abas para fixação na parede- Acompanha kit contendo parafusos e buchas.- Peso: Aproximado: 443Gr	UNIDADE	37,00	45,000	1.665,00
226268	Escorredor de macarrão de aço inox Nº 26, 26 x 9 cm, 4 lt	UNIDADE	17,00	30,000	510,00
226269	Escorredor de macarrão de aço inox Nº 30, 30 x 15 cm, 7 lt	UNIDADE	1,00	37,000	37,00
226270	Escorredor de macarrão de alumínio Nº 35, 35 x 16 cm, 9 lt	UNIDADE	1,00	56,040	56,04
226272	Espátulas em Silicone Maciço tipo Pão Duro Raspadora, maleável, alta durabilidade, resistente a altas temperaturas, medidas: 27 cm x 6 cm.	UNIDADE	3,00	12,000	36,00
226274	Espátula com furos, de silicone e aço inox, A - 38 cm / B - 26,2 cm / C - 7,2 cm	UNIDADE	2,00	14,500	29,00
226275	Espátula Inox Profissional, 28 CM, DOBRADA POTENCIA L ALUMÍNIOS RASPADEIRA	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
226276	Espátula Raspadora, Aço Inox, Medidas: 15 x 12 cm, Co rtar Massa Legumes	UNIDADE	2,00	14,000	28,00
226278	Fatiador Manual Folhas de Hortaliças e Legumes, Inox, Modelo: FL2-I, Material do corpo: Alumínio Fundido Material das facas: Aço Inox Material do disco: Aço Inox Lâmina do disco fatiador liso: Fixo (espessura 1,5mm) Lâmina do disco fatiador ondulada: Fatia Ondulada Diâmetro do bocal para introduzir o alimento: 6 cm Medidas do produto: 18 x 24 x 38 cm (largura x comprimento x altura) Peso bruto: 2,02 Kg Itens inclusos: 1 Fatiador de Legumes, 1 Fatiador de Batata, 1 Bocal para introduzir o alimento.	UNIDADE	3,00	220,340	661,02
226282	Faca profissional para carne 8 ", lâmina em aço inox DIN 1.4110 cabo em polipropileno branco, C: 35,2 cm, Proteção antimicrobiana.	UNIDADE	5,00	47,000	235,00
226283	Faca profissional para carne, 10 " lâmina em aço inox DIN 1.4110 cabo em polipropileno branco, C: 37,8 x Largura: 5,4 cm Proteção antimicrobiana.	UNIDADE	8,00	73,000	584,00
226284	Faca profissional para frango, 5 ", lâmina em aço inox DIN 1.4110., cabo em polipropileno branco, C: 26,9 cm x LAM: 12,2 Proteção antimicrobiana. cm	UNIDADE	4,00	45,000	180,00
226285	Faca profissional passador, 10 " lâmina em aço inox DIN 1.4110 cabo em polipropileno branco, C: 41,5 x LAM: 26,4 cm Proteção antimicrobiana	UNIDADE	5,00	70,000	350,00
226286	Faca profissional passador, 12 ", lâmina em aço inox DIN 1.4110., cabo em polipropileno branco, C: 46,4 x Largura: 5,7 cm Proteção antimicrobiana.	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
226287	Faca profissional para impacto 12", lâmina em aço inox DIN 1.4110 cabo em polipropileno branco, 46.7 x 5.7 x 31.6 x 15.1 Proteção antimicrobiana. x 2.7cm	UNIDADE	3,00	78,000	234,00
226289	Faca profissional de desossar, 5 ", lâmina em aço inox DIN 1.4110. cabo em polipropileno branco, C: 26,4 cm x LAM: 11,7 cm . Proteção antimicrobiana.	UNIDADE	2,00	43,000	86,00
226291	Faca profissional de legumes, 4 ", lâmina em aço inox DIN 1.4110 cabo em polipropileno branco, C: 19,9 cm x LAM: 9,6 cm . Proteção antimicrobiana	UNIDADE	3,00	27,000	81,00
226293	Faca profissional de legumes, 5 ", lâmina em aço inox DIN 1.4110., cabo em polipropileno branco, C: 25 cm Proteção antimicrobiana.	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
226303	Faca profissional de fatiar e picar 7 ", lâmina em aço inox DIN 1.4110., cabo em polipropileno branco, C: 31,9 cm Largura: 5,3 cm. Proteção antimicrobiana.	UNIDADE	15,00	41,500	622,50
226305	Forma para Cupcakes e Muffins, em aço carbono 35 x 26 x 3 cm, com 12 cavidades para as formas de silicone que acompanha o produto, pode ir ao forno e microondas e freezer Contém: 12 forminhas (4 verde, 4 rosa e 4 cinza) Altura: 3 cm	UNIDADE	3,00	38,420	115,26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Diâmetro maior: 6,5cm Diâmetro menor: 4,5 cm Volume: 50ml Material: Silicone			
226306	Forma Retangular em Alumínio Polido Alta, N. 04, 39. 5 C x 27.5 L x 5.9 A cm.	UNIDADE	20,00	33,980 679,60
226307	Forma para pão de forma antiaderente, medidas: 30 X 12,5 X 7 cm.	UNIDADE	5,00	25,500 127,50
226308	Forma retangular antiaderente 42cm x 20cm.	UNIDADE	10,00	38,340 383,40
226310	Forma Assadeira redonda com furo grande para Bolo e Pudim em alumínio polido, 24 cm, 2,5 Litros.	UNIDADE	3,00	25,000 75,00
226311	Frigideira anti aderente interno, Nº 36, c/ tampa, / cabo de baquelite.	UNIDADE	9,00	89,710 807,39
226312	Frigideira anti aderente interno, Nº 22, c/ tampa, / cabo de baquelite.	UNIDADE	42,00	51,470 2.161,74
226320	Garrafa Térmica Inox Lúmina 500ml Rolha Clean, exterior em inox, possui uma camada protetora de verniz. Capacidade: 500ml, Conservação Térmica: 6h, Isolamento Térmico: Ampola de Vidro, Material Externo: Inox, Sistema de Servir: Rolha Clean	UNIDADE	2,00	45,000 90,00
226324	Jarra com tampa, reforçada, Material: Polipropileno, Jarra c/ tampa em aço inox, de 2 Lt.	UNIDADE	46,00	15,000 690,00
226330	Organizadora Plástica reforçada, pequena, presilhas para fechamento,translúcida	UNIDADE	3,00	81,810 245,43
226332	6 lt -Dimensão: 31,8 x 22,8 x 13,1cm	UNIDADE	143,00	9,500 1.358,50
226333	Organizadora Plástica reforçada, média, presilhas para fechamento, 20lt translúcida, 20 lt - Dimensão: 48,7 x 33,1 x 19,6cm	UNIDADE	128,00	30,000 3.840,00
226334	Organizadora Plástica reforçada, média, presilhas para fechamento 29lt translúcida, 29 lt - Dimensão: 48,7 x 33,1 x 27,6cm	UNIDADE	50,00	30,000 1.500,00
226335	Organizadora Plástica reforçada, grande, presilhas para fechamento, 48lt translúcida, 48 lt - Dimensão: 63,1 x44,1 x 15,6cm	UNIDADE	92,00	49,000 4.508,00
226338	Peneira em Aço Inóx, 24 cm..	UNIDADE	10,00	21,000 210,00
226339	Peneira em Aço Inóx, 20 cm..	UNIDADE	2,00	19,000 38,00
226340	Peneira em Aço Inóx, 14 cm..	UNIDADE	3,00	12,000 36,00
226341	Peneira em Aço Inóx, 10 cm..	UNIDADE	2,00	9,000 18,00
226343	Panela de Pressão Solar em Aço Inox Fundo Triplo 22 cm 6 L	UNIDADE	20,00	550,000 11.000,00
226345	Panela de pressão profissional, de alumínio reforçada, 25 LT, dispõe de válvula removível, borracha de vedação e sistema de travamento externo que contém oito travas	UNIDADE	2,00	397,640 795,28
	Alças em baquelite atóxico e antitérmico, - Válvula de segurança em silicone que não resseca			
	Possui um exclusivo aliviador de pressão, Cor Alumínio Polido, Certificado pelo Inmetro Sim			
	Pressão de Trabalho: 80 kpa			
	Capacidade 25 Litros			
	Dimensões: 30 x 33 x 33 cm			
	Altura: 41 cm			
	Comp. Total: 38 cm			
	Espessura: 5 mm			
	Peso Líquido: 6,900 kg			
226346	Panquequeira e Tapioqueira Antiaderente 0,6 Lt x 22 cm Largura x 1.5 cm Altu	UNIDADE	8,00	30,850 246,80
226347	Panela Frigideira Omeleteira Dupla Antiaderente - 1 Lt x 20,2 cm	UNIDADE	2,00	36,000 72,00
	Largura x 7,4 cm Altura, 34,2 cm Comprimento,Peso: 400g.			
226348	Pincel silicone e resina termoplástica, 30 x 9.	UNIDADE	2,00	14,000 28,00
226349	Porta talher plástico com tampa , GRANDE.	UNIDADE	22,00	12,500 275,00
226350	Porta Cereais e Farinha com tampa, plástico, 500 ml	UNIDADE	238,00	5,600 1.332,80
226352	Pote quadrado em aço inoxidável, com tampa plástica 16x16 cm 1,5 L.	UNIDADE	4,00	88,250 353,00
226353	Pote quadrado em aço inoxidável, com tampa plástica 19x19 cm 2,4 L.	UNIDADE	5,00	95,200 476,00
226354	Pote quadrado em aço inoxidável, com tampa plástica 23x23 cm 4 L.	UNIDADE	4,00	103,990 415,96
226355	Potes Tempero De Vidro Tampa Dosadora plástica, Dupla. Medidas:Capacidade: 10ml	UNIDADE	130,00	4,000 520,00
	Altura: 10 cm, - Diâmetro: 4 cm - Peso: 112g			
226356	Potes De Vidro Boca Larga Andino 500ml Tampa Preta plástica, Material: Vidro, Cor: Transparente, - Tampa Inclusa Plastica preta, - Altura: 129,9mm, - Diâmetro: 87mm, - Tampa: Twist Off 85mm 04 Garras, - Capacidade útil: 500ml	UNIDADE	6,00	10,000 60,00
	- Gargalo: 85mm, - Peso: 285grs			
226357	Potes De Vidro, 250ml Com Tampas plástica, Capacidade e em volume: 250 mL, , Comprimento x Largura x Altura: 12 cm x 21 cm x 12 cm, Diâmetro: 6 cm, Com tampa: Sim	UNIDADE	7,00	11,000 77,00
226358	Potes Herméticos Alta Qualidade Click Fresh 500ml, com anel de vedação	UNIDADE	14,00	18,200 254,80
	vedação na cor azul. BPA FREE (sua matéria prima não possui bisfenol), Possui 4 abas de fechamento e abertura nas laterais dos potes.Podem também ser utilizados na geladeira, freezer e máquina de lavar louça. Suportam temperaturas de -20 a +110 Graus			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Celsius. DIMENSÕES DOS POTES EM CENTÍMETROS (LARGURA x ALTURA x PROFUNDIDADE): Pote com 500ml - 10,5 x 5,0 x 15,5 cm"			
226359	Potes Herméticos Alta Qualidade Click Fresh 1000 ml, com anel de vedação na cor azul. BPA FREE (sua matéria prima não possui bisfenol), Possui 4 abas de fechamento e abertura nas laterais dos potes. Podem também ser utilizados na geladeira, freezer e máquina de lavar louça. Suportam temperaturas de -20 a +110 Graus Celsius. DIMENSÕES DOS POTES EM CENTÍMETROS (LARGURA x ALTURA x PROFUNDIDADE): Pote com 1000ml - 20,5 x 13,4 x 6,9 cm	UNIDADE	
		7,00	19,660
			137,62
226362	Ralo de INOX grande quatro faces, Ralador com lâmina de aço inox proporcionam resistência durante o uso. O cabo de ABS que proporciona maior ergonomia durante o uso, ALTURA: 22,6 cm, LARGURA: 8 cm, COMPRIMENTO 10,4 cm, PESO 162 gr.	UNIDADE	
		14,00	25,000
			350,00
226363	Raspador de Limão Manual, material Inox e cabo de Polipropileno; Dimensões: 2 cm x 8,3 cm x 20 cm	UNIDADE	
	Peso: 40g	2,00	10,500
			21,00
226364	Refratário de Vidro 40 cm X 25 cm, retangular, 5,3 Lt, funda, tipo marinex, c/ Refratário de Vidro 40 cm X 25 cm, retangular, 5,3 Lt, funda, tipo marinex, c/ tampa	UNIDADE	
		2,00	35,000
			70,00
226368	Saladeira parma 33 x 25 cm, produzida em vidro transparente, com laterais vazadas para facilitar o manuseio da peça, Altura: 12 CM, Largura: 23 CM, Profundidade: 30 CM, Peso: 1,12 kg	UNIDADE	
		2,00	55,320
			110,64
226370	Suqueira de Vidro Grosso, Resistente com Torneira, 5 Litros Escamada, Altura: 45 cm, Diâmetro: 18 cm, Peso: 1033 g, torneira plástica tradicional	UNIDADE	
		3,00	70,000
			210,00
226371	Xicara de chá capacidade 200ml com pires cor branco.	UNIDADE	
		77,00	10,000
226376	Tesoura culinária multiuso com aço inox, e cabo de polipropileno preto.	UNIDADE	
		4,00	19,940
			79,76
226377	Tampa p/ panela Nº 42 cm DIÂMETRO.	UNIDADE	
		1,00	30,000
			30,00
226378	Tampa p/ panela Nº 46 cm DIÂMETRO.	UNIDADE	
		1,00	33,580
			33,58
226379	Tampa p/ panela Nº 36 cm DIÂMETRO..	UNIDADE	
		4,00	31,920
			127,68
226380	Termômetro Digital para equipamentos de máxima e mínima com sonda de temperaturas externas e simultaneamente próprio para medições internas (câmaras de refrigeradores) Botão para zerar a memória Permite a leitura em °C ou °F	UNIDADE	
		24,00	75,000
			1.800,00
	Faixa de temperatura (dupla escala): Interna: -10°C a +50°C Externa: -50°C a +70°C.		
226381	Termômetro Digital portátil de múltiplas aplicações; Haste de penetração tipo espeto em aço inox Display de cristal líquido (LCD) de 52mm x 20mm, Corpo (cabo) em plástico	UNIDADE	
		11,00	49,500
			544,50
	Permite a leitura em °C ou °F		
	Faixa de temperatura: -50°C a +300°C (-58°F a +572°F) , Com timer de 1 segundo a 99 horas		
	Dimensões: Corpo: 6,5cm (L) x 2,5cm (P) x 1,5cm (A)		
	Haste: 14,8cm (C) x 3mm (), Total: 21,3cm (C)		
226382	Tigela Multiuso inox 30 cm diâmetro, 4 lt	UNIDADE	
		27,00	15,000
			405,00
226383	Tigela Multiuso batedeira plástico reforçado, 1 LT, Capacidade: 1L, Medidas: 16cm de comp x 15,8cm de larg x 11,6cm de alt	UNIDADE	
		2,00	38,000
			76,00
226384	Tigela Multiuso batedeira plástico reforçado, 2 lt, Capacidade: 2L, Medidas 20cm de comp x 19,2cm de larg x 11,6cm de alt	UNIDADE	
		5,00	36,000
			180,00
226385	Tigela Multiuso batedeira plástico reforçado, 3,2 lt, Capacidade: 3,2L, Medidas: 25,4cm de comp x 24,5cm de larg x 11,7cm de alt	UNIDADE	
		4,00	50,000
			200,00
226386	Vasilhame plástico reforçado, tipo tigela, 10 lt, mega criativa , Alças laterais com encaixe perfeito para o dedo polegar ? controle total da peça e mais facilidade para misturar os ingredientes. Bases externas polidas e bases internas texturizadas ? brilho por fora e proteção contra arranhões por dentro. Capacidade: 10L, Medidas: 41,2cm de comp x 32,1cm de larg x 18,8cm de alt - Não contém Bisfenol A - Bisfenol Free - Material utilizado no produto: PP5 e LDPE4.	UNIDADE	
		40,00	96,780
			3.871,20
226387	Caixa Organizadora em Acrílico Transparente Com Tampa, 11X8X5,5Cm.	UNIDADE	
		330,00	18,000
			5.940,00
226388	Caixa Organizadora em Acrílico Transparente Com Tampa, 16,5X11X7Cm.	UNIDADE	
		180,00	30,000
			5.400,00

VALOR GLOBAL R\$ 89.382,94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 30 de dezembro de 2024 contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 89.382,94(oitenta e nove mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/10/2023.
- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.5. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.XXX.XXX-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor- Nível Médio matrícula nº 0100683, nomeado através da portaria nº 026/2024-GP.

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Exercício 2024 Atividade 2.081, Classificação econômica 4.4.90.52.00.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em 06 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

AJF EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 28.025.472/0001-18
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____